



AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

CNPJ nº 33.050.071/0001-58

NIRE nº 3330005494-4

Companhia Aberta

AVISO AOS ACIONISTAS

A Ampla Energia e Serviços S.A. (“Companhia”), comunica aos seus acionistas que foi deliberado em Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, 20 de dezembro de 2017, (“AGE”) entre outras matérias, o aumento do capital social da Companhia mediante a capitalização de créditos detidos pela acionista controladora, Enel Brasil S.A., no valor de R\$ 1.200.000.000,00 (hum bilhão e duzentos milhões de reais), mediante a subscrição e integralização 68.571.429 (sessenta e oito milhões, quinhentos e setenta e um mil, quatrocentas e vinte e nove) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. Nos termos do disposto no artigo 171 da Lei nº 6.404/76, será assegurado aos acionistas o direito de preferência para a aquisição das novas ações a serem emitidas em decorrência do aumento de capital supramencionado, observadas as seguintes condições:

(i) Valor do aumento a ser realizado mediante a emissão de novas ações: R\$ 1.200.000.000,00 (hum bilhão e duzentos milhões de reais) destinados a conta de capital social.

(ii) Quantidade e espécie de ações a serem emitidas: 68.571.429 (sessenta e oito milhões, quinhentos e setenta e um mil, quatrocentas e vinte e nove) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

(iii) Preço de emissão: R\$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos) por ação, fixado com observância aos critérios estabelecidos no inciso I, do §1º, do artigo 170, da Lei 6404/76, com base no Laudo de Avaliação elaborado por BBVA Brasil Banco de Investimentos S/A.

(iv) Características das ações emitidas: As novas ações emitidas são ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em tudo idênticas às já existentes e farão jus aos mesmos direitos das ações atualmente existentes, inclusive dividendos, juros sobre capital próprio e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia.

(v) Forma de integralização: As ações ordinárias emitidas foram integralizadas por meio da capitalização dos créditos decorrentes de contratos de mútuos subordinados entre a Companhia e a Enel Brasil S.A.. As importâncias pagas pelos acionistas que exercerem o direito de preferência para a aquisição de ações emitidas no aumento de capital serão entregues diretamente ao controlador da Companhia, em moeda corrente nacional, conforme autorizado pelo artigo 171, §2º, da Lei 6.404/76.

(vi) Data de Registro e Relação de Aquisição: Os acionistas detentores de ações de emissão da Companhia em 20/12/17 terão preferência para aquisição das novas ações emitidas na proporção de 0,699260% nova ação para cada 1 (uma) ação ordinária de emissão da Companhia que possuírem. As ações adquiridas a partir de 21/12/17 não farão jus a esse direito.



(vii) Prazo para exercício do direito de preferência na aquisição: O prazo para exercício do direito de preferência de que trata o artigo 171 da Lei 6.404/76, terá início em 21 de dezembro de 2017 e término em 19 de janeiro de 2018, inclusive.

(viii) Negociação dos direitos de aquisição: Os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia que desejarem negociar seus direitos de aquisição poderão fazê-lo dentro do prazo de exercício do direito de preferência, conforme acima estabelecido, devendo proceder com a antecedência necessária para permitir que os direitos cedidos possam ser exercidos dentro do referido período.

(ix) Sobras: Os acionistas da Companhia que exercerem o direito de preferência para aquisição das novas ações poderão ainda manifestar no respectivo Boletim, seu interesse em participar em conjunto com a Enel Brasil S.A., do rateio das ações em relação às quais não seja exercido o direito de preferência, devendo tal rateio ser efetivado em prazo a ser fixado em aviso aos acionistas a ser divulgado após o término do período para exercício do direito de preferência.

(x) Homologação: Tendo em vista que a totalidade das ações foi subscrita e integralizada pela Enel Brasil S.A., mediante a capitalização dos créditos que a mesma possuía contra a Companhia, o aumento de capital foi homologado na própria AGE de 20/12/17.

(xi) Informações Adicionais: Eventuais esclarecimentos em relação ao aumento de capital poderão ser obtidas via e-mail: brasil.investorrelations@enel.com.

Niterói, 20 de dezembro de 2017.

AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.
Aurelio Ricardo Bustilho de Oliveira
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores